

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/PMI - n.º 366/2024.

Itaituba, 18 de dezembro de 2024.

AO Srº JOELSON DE AGUIAR.

Diretor de Compras/DICOM

Assunto: ELABORAÇÃO DO 2º (segundo) TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DO PREGÃO Nº 047-2023-PE - CONTRATO Nº 20230407.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração do Termo Aditivo para prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias de vigência do **Pregão Nº 047-2023-PE - CONTRATO Nº 20230407**, somente para pagamento de notas fiscais já emitidas antes do término do supracitado contrato, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa ELIVANIA SILVA ALMEIDA LTDA, que tem como objeto a Aquisição de janelas e portas de vidro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 070/2024

*Recebido:
001/2024
Danilo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 18 de dezembro de 2024.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
Srº JOELSON DE AGUIAR.
Diretor de Compras/DICOM.

Assunto: Justificativa para Confeção do 2º (segundo) Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao pregão nº 047-2023-PE - CONTRATO Nº 20230407, somente para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a elaboração do 2º (segundo) Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento das notas fiscais emitidas antes da termina do pregão nº 047-2023-PE - CONTRATO Nº 20230407, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a ELIVANIA SILVA ALMEIDA LTDA, que tem como objeto a Aquisição de janelas e portas de vidro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O referido contrato tem seu prazo de vigência que se encerrou em 26 de outubro de 2024, haja vista que já foi feito o **1º aditivo do contrato em questão, com prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que se encerra em 26 de dezembro de 2024**, porém, não será o suficiente para a quitação da nota em aberto, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes. Sendo assim, **solicito a elaboração do 2º (Segundo) Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 60 (sessenta) dias**, para sim, finalizar a quitação do pagamento de nota fiscal que está pendente.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao pregão N° 047-2023-PE - CONTRATO N° 20230407, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Horenic Cabral Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 070/2024

HORENIC CABRAL MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 070/2024